

**ATOS DO GOVERNADOR**

RESOLUÇÕES

Atos do Governador

**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 05/2025**

Dispõe sobre as iniciativas encaminhadas pelas secretarias finalísticas à Secretaria da Reconstrução Gaúcha - SERG, visando a inclusão na carteira do Plano Rio Grande, Programa de Reconstrução, Adaptação e Resiliência Climática do Estado do Rio Grande do Sul.

O **COMITÊ GESTOR DO PLANO RIO GRANDE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 16.134, de 24 de maio de 2024, e o Decreto nº 57.647, de 3 de junho de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Incluir na carteira do Plano Rio Grande, no eixo Recuperação, o Projeto " Pavimentação Asfáltica ", destinado à contratação de pessoa jurídica especializada para a execução das obras de pavimentação asfáltica no trecho de via que liga o antigo Bairro Passo do Estrela, que foi devastado pelas inundações de maio/2024, ao condomínio novo de casas que está sendo construído pelo Governo Estadual denominado "Novo Passo", conforme solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDUR) .

**Art. 2º** Incluir na carteira do Plano Rio Grande, no eixo Recuperação, o Projeto " Recomposição da frota veicular da Polícia Penal ", destinado à aquisição de 24 viaturas-cela; 3 micro-ônibus; e 1 caminhão para a Polícia Penal com o objetivo de recuperar os bens que foram perdidos ou se tornaram inservíveis durante o período das enchentes, conforme solicitado pela Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo (SSPS).

**Art. 3º** Incluir na carteira do Plano Rio Grande, no eixo Recuperação, o Projeto " Aquisição de veículos de carga para a Polícia Penal " , que visa a aquisição de 10 veículos de carga para manter a logística do suprimento de materiais e alimentos aos estabelecimentos penais, conforme solicitado pela Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo (SSPS).

**Art. 4º** Incluir na carteira do Plano Rio Grande, no eixo Recuperação, o Projeto " Cofinanciamento de ações para resiliência climática e ampliação dos serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)", destinado ao aporte de recursos do FUNRIGS para o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o cofinanciamento de ações voltadas à resiliência climática na área da assistência social e ampliação dos serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para atendimento pós-emergência da população atingida pelos eventos climáticos de 2023 e 2024. Além disso, os recursos serão empregados no enfrentamento das consequências sociais da emergência para a qualificação do Cadastro Único, a fim de atender ao aumento da demanda por cadastramento, conforme solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES).

**Art. 5º** Incluir na carteira do Plano Rio Grande, no eixo Recuperação, o Programa " Família Gaúcha", destinado a

oferecer ferramentas e metodologias para o enftretamento, por parte dos munic3pios e do Estado, da pobreza e da extrema pobreza em uma perspectiva multidimensional e intersetorial. Espera-se alcanar esse resultado por meio da implementa3o de uma metodologia aperfeioada do PAIF - Servi3o de Prote3o e Acompanhamento Familiar - executado nos CRAS dos munic3pios, e com aux3lio de um sistema de monitoramento digital, bem como o fortalecimento e atua3o em rede a partir de comit3s locais e estadual para dar a condu3o de demandas intersetoriais, conforme solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES).

**Art. 6º** Incluir na carteira do Plano Rio Grande, no eixo Recupera3o, o Programa " Moradias Transit3rias", destinado a institui3o de Programa de Moradias Tempor3rias para a popula3o em situa3o de Rua em Munic3pios do Estado do Rio Grande do Sul. A iniciativa visa a aquisi3o de m3dulos residenciais para instala3o de Vilas em 4 munic3pios ga3chos, conforme solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES).

**Art. 7º** Incluir na carteira do Plano Rio Grande, no eixo Recupera3o, o Projeto " Prato Ga3cho", destinado ao aporte de recursos do FUNRIGS para o Fundo Estadual de Assist3ncia Social (FEAS) para garantir o apoio t3cnico e financeiro na implanta3o e fomento de cozinhas comunit3rias do Programa Prato Ga3cho. O governo do Estado do Rio Grande do Sul repassará aos munic3pios interessados valor 3nico para a implanta3o do equipamento ficando sob responsabilidade do mesmo a sua participa3o financeira no investimento, que quando pronto o Governo Estadual repassará valores para o seu custeio, estimado em 50% a partir do c3lculo de valor m3dio de uma refei3o, conforme solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES).

**Art. 8º** Incluir na carteira do Plano Rio Grande, no eixo Prepara3o, o Projeto "Planos de Conting3ncia para Escolas Resilientes", destinado a desenvolver e definir diretrizes para elabora3o e implementa3o dos planos de conting3ncia das escolas da rede estadual de ensino, para a preven3o, prepara3o e gest3o de riscos, rea3o e resposta e recupera3o com a retomada das aulas de forma segura e acolhedora ap3s a ocorr3ncia de algum evento clim3tico extremo, de acordo com as especificidades de cada escola e territ3rio, promovendo assim a resili3ncia das comunidades escolares frente às mudan3as clim3ticas, conforme solicitado pela da Secretaria da Educa3o (SE).

**Art. 9º** Solicitar que as iniciativas dispostas nos arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, e 8º sejam cadastradas no Sistema de Monitoramento Estrat3gico - SME e acompanhadas pela secretaria final3stica e pela Secretaria de Planejamento, Governan3a e Gest3o - SPGG.

**Art. 10** Essa Resolu3o entra em vigor na data da sua publica3o.

**EDUARDO LEITE ,**

Governador do Estado,

Coordenador do Comit3 Gestor do Plano Rio Grande.

---

EDUARDO LEITE  
Pra3a Marechal Deodoro, s/nº, Pal3cio Piratini  
Porto Alegre  
EDUARDO LEITE  
Governador do Estado  
Pra3a Marechal Deodoro, s/nº, Pal3cio Piratini  
Porto Alegre  
Fone: 5132104100

Protocolo: **2025001286178**

Publicado a partir da página: **13**